



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO – TC – 01082/14

Administração Municipal. Prefeitura
Municipal de Teixeira. Licitação. Tomada de
Preços nº 001/2013. Regularidade.
Arquivamento.

A C Ó R D Ã O AC1-TC – 06157/2014

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-01082/14.**
2. Órgão de origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA.**
3. Modalidade/Tipo de Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2013, com suporte legal na Lei 8.666/93, alterações posteriores e edital.**
4. Objeto do Procedimento: **Contratação de firma especializada para prestação de serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde, USB Porte 01, no assentamento Sítio Poços, município de Teixeira.**
5. Valor do Contrato: **R\$ 406.837,56 (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**
6. Proponente Vencedor : **Maria do Socorro Araújo Rocha - ME.**
7. Autoridade Homologadora : **Edmilson Alves dos Reis (Prefeito).**
8. Parecer da Auditoria: **A DECOP/DILIC, em seu Relatório Inicial, entendeu pela regularidade do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 01/2013, realizada pela Prefeitura Municipal de Teixeira.**

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade da Tomada de Preços nº 001/2013, realizada pela Prefeitura Municipal de Teixeira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3. VOTO DO RELATOR

Corroborando com o Órgão Técnico de Instrução e com o *Parquet* Especial, este Relator vota no sentido de que esta Eg. Câmara :

1. Julgue **Regular** a Tomada de Preços nº 001/2013, realizada pela Prefeitura Municipal de Teixeira;
2. Determine o **arquivamento** dos autos.

É o voto.

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01082/14, e considerando o parecer escrito da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar :

1. Julgar **Regular** a Tomada de Preços nº 001/2013, realizada pela Prefeitura Municipal de Teixeira;
2. **Determinar** o arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 27 de Novembro de 2014.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____

Marcílio Toscano Franca Filho
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal